

**ATA DE REGISTRO Nº 24**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**LICITAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE IOMERÊ**

Processo Administrativo nº36/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, inscrito no CNPJ nº 01.612.744.0001-20 , com endereço na Rua João Rech, nº 500, centro neste ato representado pela Prefeita Municipal Luci Peretti, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e dos Decretos Municipais e considerando o resultado do Pregão Eletrônico supracitado, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PRO SABOR COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 40.835.287.0001-94, com endereço na Rua Frei Rogério, centro, cidade de Campos Novos - SC, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA COPA E COZINHA**, para atender as necessidades do órgão contratante por 01 ano, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME DISPÕEM a lei 14.133/2021

1.1- O objeto está descrito no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

## **2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 01 ano, a partir da data da sua publicidade, podendo ser prorrogada, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais, bem como, e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

## **4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

## **5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

## **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), caso for solicitado, a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

**7-****DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparávela emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei 14.133/2021;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima

transcrito;

7.8- Conforme disposto na lei 14.133/2021, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**8.1** As penalidades são as previstas no edital licitatório, **QUE VINCULA ESTA ATA.**

## **9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se,

assim, paratodos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgãocontratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução doobjeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### **11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto doacordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADO

Iomerê 04 de abril de 2023

MUNICIPIO DE IOMERE  
IOMERÊ-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023  
Processo Administrativo Nº 036/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LUCAS FALCHETTI  
Data de Publicação: 22/03/2023 14:33:25

TOTAL DO PROCESSO: **324.203,60**

**PRO SABOR COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME** 40.835.287/0001-94 **39.000,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 007 Lance: 25.000,00 **Total: 25.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PROLIMPE Modelo:

Descrição: Saco para lixo 15 litros - minimo de 06 micras

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,72 **Valor Unit.: 0,62** Total Item: 1.860,00

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: PROLIMPE Modelo:

Descrição: Saco para lixo 30 litros - minimo de 06 micras

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 0,80 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 5.440,00

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: PROLIMPE Modelo:

Descrição: Saco para lixo 50 litros - minimo de 08 micras

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 0,84 **Valor Unit.: 0,72** Total Item: 5.760,00

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: PROLIMPE Modelo:

Descrição: Saco para lixo 100 litros - minimo de 10 micras

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 1,16 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 7.920,00

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: PROLIMPE Modelo:

Descrição: Saco para lixo 150 litros - minimo de 10 micras

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 1,49 **Valor Unit.: 1,34** Total Item: 4.020,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 007 Lance: 9.000,00 **Total: 9.000,00**

Item: 12 Unidade: BOBINA Marca: EMBRAST Modelo:

Descrição: Saco plastico de cozinha 08 kg (para embalagem de alimentos)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 14,55 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 425,00



Item: 13

Unidade: BOBINA

Marca: EMBRAST  
**MUNICIPIO DE IOMERE**  
**IOMERÊ-SC**

Modelo:

**MUNICIPIO DE IOMERE  
IOMERÊ-SC**

Descrição: Saco plastico de cozinha 05 kg (para embalagem de alimentos)

Quantidade: 50                      Val. Ref.: 11,25                      **Valor Unit.: 7,00**                      Total Item: 350,00

---

Item: 14              Unidade: BOBINA                      Marca: EMBRAST                      Modelo:

Descrição: Saco plastico de cozinha 03 kg (para embalagem de alimentos)

Quantidade: 50                      Val. Ref.: 9,75                      **Valor Unit.: 5,00**                      Total Item: 250,00

---

Item: 15              Unidade: PACOTES                      Marca: EMBRAST                      Modelo:

Descrição: Embalagem plastica com fecho hermetico, minimo de 27x29cm

Quantidade: 80                      Val. Ref.: 42,50                      **Valor Unit.: 24,00**                      Total Item: 1.920,00

---

**MUNICIPIO DE IOMERE  
IOMERÊ-SC**

Item: 16      Unidade: BOBINA      Marca: EMBRAST      Modelo:  
Descrição: Papel tipo PVC transparente (tipo filme) 15x28cm  
Quantidade: 30      Val. Ref.: 12,50      **Valor Unit.: 7,00**      Total Item: 210,00

---

Item: 17      Unidade: CAIXA      Marca: EMBRAST      Modelo:  
Descrição: Sacola plastica 38 cm X 48 cm  
Quantidade: 20      Val. Ref.: 145,00      **Valor Unit.: 82,00**      Total Item: 1.640,00

---

Item: 18      Unidade: CAIXA      Marca: EMBRAST      Modelo:  
Descrição: Sacola plastica 25 cm X 35 cm  
Quantidade: 20      Val. Ref.: 95,90      **Valor Unit.: 55,00**      Total Item: 1.100,00

---

Item: 102      Unidade: CAIXA      Marca: EMBRAST      Modelo:  
Descrição: Saco plastico esteril e lacrado, para coleta de amostras, com tarja branca para anotacao conforme exigencia da ANVISA, na lei complementar RD 216 com gramatura: 0,06 MEDIDAS MINIMAS: 12cm X 25cm  
Quantidade: 15      Val. Ref.: 365,52      **Valor Unit.: 207,00**      Total Item: 3.105,00

---

**LOTE 5**      Quant.: 1      Num: 091      Lance: 5.000,00      **Total: 5.000,00**

---

Item: 19      Unidade: UNIDADES      Marca: TEXTIL      Modelo:  
Descrição: Toalhas de rosto 100% algodao e minimo de 47x81cm  
Quantidade: 60      Val. Ref.: 27,00      **Valor Unit.: 25,00**      Total Item: 1.500,00

---

Item: 20      Unidade: UNIDADES      Marca: TEXTIL      Modelo:  
Descrição: Toalhas de louca branca 100% algodao minimo 50x75cm  
Quantidade: 90      Val. Ref.: 7,65      **Valor Unit.: 7,00**      Total Item: 630,00

---

Item: 21      Unidade: UNIDADES      Marca: TEXTIL      Modelo:  
Descrição: Toalha grande para limpeza minimo 60x100cm  
Quantidade: 120      Val. Ref.: 10,10      **Valor Unit.: 9,00**      Total Item: 1.080,00

---

Item: 22      Unidade: UNIDADES      Marca: TEXTIL      Modelo:  
Descrição: Toalha pequena para limpeza minimo 44x90cm  
Quantidade: 120      Val. Ref.: 7,15      **Valor Unit.: 7,00**      Total Item: 840,00

---

Item: 23      Unidade: UNIDADES      Marca: TEXTIL      Modelo:

**MUNICIPIO DE IOMERE  
IOMERÊ-SC**

Descrição: Bolsa alvejada minimo 60x70cm

Quantidade: 100

Val. Ref.: 11,00

**Valor Unit.: 9,50**

Total Item: 950,00

---

MUNICIPIO DE IOMERE  
IOMERÊ-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023  
Processo Administrativo Nº 036/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LUCAS FALCHETTI  
Data de Publicação: 22/03/2023 14:33:25

TOTAL DO PROCESSO: **324.203,60**

**PRO SABOR COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME** 40.835.287/0001-94 **39.000,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 007 Lance: 25.000,00 **Total: 25.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PROLIMPE Modelo:

Descrição: Saco para lixo 15 litros - minimo de 06 micras

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,72 **Valor Unit.: 0,62** Total Item: 1.860,00

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: PROLIMPE Modelo:

Descrição: Saco para lixo 30 litros - minimo de 06 micras

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 0,80 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 5.440,00

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: PROLIMPE Modelo:

Descrição: Saco para lixo 50 litros - minimo de 08 micras

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 0,84 **Valor Unit.: 0,72** Total Item: 5.760,00

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: PROLIMPE Modelo:

Descrição: Saco para lixo 100 litros - minimo de 10 micras

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 1,16 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 7.920,00

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: PROLIMPE Modelo:

Descrição: Saco para lixo 150 litros - minimo de 10 micras

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 1,49 **Valor Unit.: 1,34** Total Item: 4.020,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 007 Lance: 9.000,00 **Total: 9.000,00**

Item: 12 Unidade: BOBINA Marca: EMBRAST Modelo:

Descrição: Saco plastico de cozinha 08 kg (para embalagem de alimentos)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 14,55 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 425,00

Item: 13

Unidade: BOBINA

Marca: EMBRAST  
**MUNICÍPIO DE IOMERE**  
**IOMERÊ-SC**

Modelo:

**MUNICIPIO DE IOMERE  
IOMERÊ-SC**

Descrição: Saco plastico de cozinha 05 kg (para embalagem de alimentos)

Quantidade: 50

Val. Ref.: 11,25

**Valor Unit.: 7,00**

Total Item: 350,00

---

Item: 14

Unidade: BOBINA

Marca: EMBRAST

Modelo:

Descrição: Saco plastico de cozinha 03 kg (para embalagem de alimentos)

Quantidade: 50

Val. Ref.: 9,75

**Valor Unit.: 5,00**

Total Item: 250,00

---

Item: 15

Unidade: PACOTES

Marca: EMBRAST

Modelo:

Descrição: Embalagem plastica com fecho hermetico, minimo de 27x29cm

Quantidade: 80

Val. Ref.: 42,50

**Valor Unit.: 24,00**

Total Item: 1.920,00

---

**MUNICIPIO DE IOMERE  
IOMERÊ-SC**

Item: 16      Unidade: BOBINA      Marca: EMBRAST      Modelo:  
Descrição: Papel tipo PVC transparente (tipo filme) 15x28cm  
Quantidade: 30      Val. Ref.: 12,50      **Valor Unit.: 7,00**      Total Item: 210,00

---

Item: 17      Unidade: CAIXA      Marca: EMBRAST      Modelo:  
Descrição: Sacola plastica 38 cm X 48 cm  
Quantidade: 20      Val. Ref.: 145,00      **Valor Unit.: 82,00**      Total Item: 1.640,00

---

Item: 18      Unidade: CAIXA      Marca: EMBRAST      Modelo:  
Descrição: Sacola plastica 25 cm X 35 cm  
Quantidade: 20      Val. Ref.: 95,90      **Valor Unit.: 55,00**      Total Item: 1.100,00

---

Item: 102      Unidade: CAIXA      Marca: EMBRAST      Modelo:  
Descrição: Saco plastico esteril e lacrado, para coleta de amostras, com tarja branca para anotacao conforme exigencia da ANVISA, na lei complementar RD 216 com gramatura: 0,06 MEDIDAS MINIMAS: 12cm X 25cm  
Quantidade: 15      Val. Ref.: 365,52      **Valor Unit.: 207,00**      Total Item: 3.105,00

---

**LOTE 5**      Quant.: 1      Num: 091      Lance: 5.000,00      **Total: 5.000,00**

---

Item: 19      Unidade: UNIDADES      Marca: TEXTIL      Modelo:  
Descrição: Toalhas de rosto 100% algodao e minimo de 47x81cm  
Quantidade: 60      Val. Ref.: 27,00      **Valor Unit.: 25,00**      Total Item: 1.500,00

---

Item: 20      Unidade: UNIDADES      Marca: TEXTIL      Modelo:  
Descrição: Toalhas de louca branca 100% algodao minimo 50x75cm  
Quantidade: 90      Val. Ref.: 7,65      **Valor Unit.: 7,00**      Total Item: 630,00

---

Item: 21      Unidade: UNIDADES      Marca: TEXTIL      Modelo:  
Descrição: Toalha grande para limpeza minimo 60x100cm  
Quantidade: 120      Val. Ref.: 10,10      **Valor Unit.: 9,00**      Total Item: 1.080,00

---

Item: 22      Unidade: UNIDADES      Marca: TEXTIL      Modelo:  
Descrição: Toalha pequena para limpeza minimo 44x90cm  
Quantidade: 120      Val. Ref.: 7,15      **Valor Unit.: 7,00**      Total Item: 840,00

---

Item: 23      Unidade: UNIDADES      Marca: TEXTIL      Modelo:



**MUNICIPIO DE IOMERE  
IOMERÊ-SC**

Descrição: Bolsa alvejada minimo 60x70cm

Quantidade: 100

Val. Ref.: 11,00

**Valor Unit.: 9,50**

Total Item: 950,00

---